

CONTINUAÇÃO

11.4 Pagamento do reembolso. O valor do reembolso das ações será pago: (a) no 41º dia a contar da publicação da ata da publicação da Assembléia Geral Extraordinária da CELPA que apreciar a matéria, caso os órgãos de administração não exerçam a faculdade prevista no § 3º do art. 137 da Lei nº 6.404/76 ou (b) no prazo previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 6.404/76, caso tenha sido requisitado o levantamento de balanço especial.

11.5 Condição para pagamento do reembolso. O pagamento do reembolso das ações de titularidade dos acionistas dissidentes da CELPA dependerá da efetiva implementação da incorporação da CELPA pela QMRA, em observância ao disposto no art. 230 da Lei nº 6.404/76.

12. Conflito de Interesses. Não existe, em relação à empresa especializada referida nos itens 6.1 e 6.2, supra, qualquer tipo de conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, tanto em face dos acionistas controladores da QMRA e da CELPA, como em relação aos acionistas minoritários, que seja do conhecimento das Administrações das QMRA e da CELPA, e também em face da própria operação de incorporação da CELPA pela QMRA.

13. Autorização do Órgão Regulador Competente. A autorização da incorporação da CELPA pela QMRA depende da prévia e expressa autorização da ANEEL, nos termos da cláusula quinta, sub-cláusula quinta do Contrato de Concessão, do artigo 3º, inciso XIII da Lei nº 9.247, de 26 de dezembro de 1.996 e do artigo 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Conforme mencionado em 5, supra, tal autorização, bem como outras autorizações necessárias à implementação da incorporação da CELPA pela QMRA já foram requeridas.

14. Alteração do Estatuto Social da QMRA. Caso a operação de incorporação da CELPA pela QMRA venha a ser aprovada, a Assembléia Geral da QMRA deliberará a alteração do estatuto social da sociedade para (a) alterar a denominação social para Rede Celpa Energia S.A.; (b) alterar o endereço da sede social para a Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km. 85, Coqueiro; (c) refletir o aumento de capital previsto no

item 10, supra, (d) incluir no seu objeto social as atividades atualmente desenvolvidas pela CELPA; (e) prever os direitos e vantagens atribuídos às ações preferenciais emitidas pela Companhia em razão do aumento de capital previsto no item 10, supra; (f) refletir a conversão das ações nominativas de emissão da Sociedade em ações escriturais; (g) modificar a estrutura de administração da sociedade, para reproduzir a forma de administração atualmente exercida pela CELPA; e (h) prever que a Sociedade passará a ter um Conselho Fiscal permanente, composto por 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, com mandato até a primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação.

15. Obtenção de Registro de Companhia Aberta. Caso a incorporação da CELPA pela QMRA venha a ser efetivada, a QMRA adotará todas as providências necessárias à solicitação, perante a Comissão de Valores Mobiliários, do seu registro de companhia aberta, em consonância com o disposto no art. 223, § 3º da Lei nº 6.404/76 e observado o procedimento estabelecido na Instrução CVM nº 202, de 06 de dezembro de 1.993 e alterações posteriores.

16. Documentos para Consulta. Todos os documentos pertinentes à incorporação da CELPA pela QMRA estão disponíveis para exame pelos acionistas da QMRA e da CELPA nas sedes sociais das Companhias, bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br). Para acesso aos documentos referidos, os acionistas das QMRA e da CELPA ou procurador devidamente constituído, deverão comprovar a sua condição de acionista da respectiva companhia, nos termos do disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 12 de dezembro de 2008.

QMRA PARTICIPAÇÕES S.A.
Carmem Campos Pereira
Diretora Presidente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
Carmem Campos Pereira
Diretora Presidente e de Relação com Investidores

SOMAPAL MADEIREIRA PALMITOS LTDA.

Torna público que Requereu à SEMA/PA, a renovação de sua Licença de Operação sob o Protocolo Nº 2008/499293 no dia 10/11/2008, pelo prazo de validade, para desdobramento de madeira em tora em madeira serrada, localizada à Av. Monte Líbano, S/N, Bairro: Industrial, em Paragominas- Pa. CNPJ 83.352.898/0001-94 IE 15.170.275-6

SEMADAL SERRARIA MADEIRAS DE LEI LTDA

SEMADAL SERRARIA MADEIRAS DE LEI LTDA. Torna público que Requereu à SEMA/PA, a renovação de sua Licença de Operação sob o Protocolo Nº 2008/499310 no dia 10/11/2008, pelo prazo de validade, para desdobramento de madeira em tora em madeira serrada, localizada à Estrada Colônia do Uraim, S/N, Bairro: Industrial, em Paragominas- Pa CNPJ 14.075.055/0001-75 / IE: 15.121.202-3

E I SERRARIA C/ DESD. DE MADEIRA LTDA-ME. CNPJ: 08.133.657/0001-39. Torna público q/ recebeu da SEMA/PA, a LO Nº 2514/2008, val. 30/10/2010. P/ Serraria c/ Desd. de Madeira, na Rod. Pa 150, Km 122,8-Industrial-Tailândia-Pa.

ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Associação Pólo Produtivo Pará, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os membros integrantes do Conselho de Administração da Entidade, para participarem de Reunião Ordinária, a se realizar no dia e hora marcado para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Data: 23.12.2008.

Hora: 10:00 h.

Local: Auditório da Associação, sito a Trav. Benjamim Constant,313

Pauta: 1. Discutir e aprovar o Contrato de Gestão com a SUSIPE para 2009;

2. O que ocorrer.

Belém, 16 de dezembro de 2008.

Rosemiro Salgado Canto Filho

Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Associação Pólo Produtivo Pará, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os membros associados da Entidade, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia e hora marcado para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Data: 31/03/2009.

Hora: 10h00min.

Local: Auditório da Associação, sito a Trav. Benjamim Constant,313

Pauta: 1. Aprovação da prestação de contas do exercício de 2008;

2. O que ocorrer.

Belém, 31 de dezembro de 2008.

Rosemiro Salgado Canto Filho

Presidente do Conselho de Administração

DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 09.037.957/0001-87**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba a **Licença de Instalação** para atividade de 0413-Construção de Condomínio Horizontal, para o empreendimento denominado Bella Città Total Ville - Salinas, na Rodovia BR-316, km 15, s/nº, Bairro Bela Vista, Marituba, Pará. Ricardo Valadares Gontijo.

AUTO POSTO ITINGA II LTDA

instalado à Rodovia Br 010, Km 17, bairro Centro, Dom Eliseu/Pará, torna público que requereu da SEMA sua renovação L.O. para posto revendedor de combustíveis.

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S.A. - CELPA

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80 - NIRE 15.300.007.232

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 30 de dezembro de 2008, às 11:00 horas, na sede social, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº - Km 8,5 - Belém - PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aprovação da unificação das classes de ações preferenciais "A", "B" e "C" da Companhia, de modo que a nova classe única de ações preferenciais goze dos seguintes direitos e vantagens: (a) dividendo mínimo de 10% ao ano sobre o valor do capital representado por essa espécie de ações; (b) prioridade no recebimento do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia, e, depois de reembolsadas as ações ordinárias, participação igualitária com essas últimas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar; e (c) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição, pela Companhia, de bonificações em ações ou outras vantagens, inclusive nos casos de aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas ou de lucros;

b) ratificação da nomeação e contratação das empresas especializadas contratadas para a avaliação do patrimônio líquido da Companhia e da QMRA Participações S.A. segundo o critério contábil e também a preço de mercado, e apreciação dos respectivos Laudos de Avaliação;

c) exame, discussão e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela QMRA Participações S.A.;

d) aprovação da incorporação da Companhia pela sua controladora QMRA Participações S.A. e conseqüente extinção da Companhia.

Ressalta-se que constituem condições suspensivas da operação de incorporação da Companhia pela QMRA Participações S.A. a obtenção da competente autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, da acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e dos demais credores da Companhia. A Companhia informa que, em observância ao disposto no § 3º do art. 135 da Lei nº 6.404/76, os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Belém, 11 de dezembro de 2008.

Jorge Queiroz de Moraes Junior
Presidente do Conselho de Administração (16, 17, 18)

DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 09.037.957/0001-87**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba a **Licença Prévia** para o MASTERPLAN atividade de 0413-Construção de Condomínio Horizontal, para o empreendimento denominado Bella Città Total Ville, na Rodovia BR-316, km 15, s/nº, Bairro Bela Vista, Marituba, Pará. Ricardo Valadares Gontijo.

ODACI GOMES DE SALES.

CNPJ: 08.844.500/0001-11. Torna público que recebeu da SEMA/PA, a LO Nº 2506/2008, validade 17/11/2010. P/ Serraria c/ Desd. de Madeira, na Trav. Aveiros, nº 160 - Centro - Tailândia - Pa.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS**
ACIONISTAS DA ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2008.

NIRE: 15300000157
CNPJ: 05.053.020/0001-44

LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, no Edifício 711, Rodovia PA-483, Km 21, Distrito de Mucucupi, Barcarena/PA, no dia 01 de outubro de 2008, às 15:00 horas. **2. MESA:** Presidente: Tito Botelho Martins Junior; Secretário: Takeshi Maeda **3. PRESENÇA E QUORUM:** Presente a totalidade dos Srs. Acionistas, constatando-se a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada pela presença da totalidade dos Srs. Acionistas, na forma do disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **5. ORDEM DO DIA; 5.1** - Renúncia de membro do Conselho de Administração da Sociedade e eleição do respectivo substituto; **6. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 6.1** - A lavratura desta ata sob a forma de sumário, conforme faculta o parágrafo 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76, ficando o secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor. **6.2** - Apreciada a renúncia do Sr. Reinaldo Duarte Castanheira Filho como Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia, a quem foi consignado voto de agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Sociedade; **6.3** - A eleição dos Sr. Ricardo Rodrigues de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 03780685-8 SSP-RJ e do CPF/MF nº 506.725.097-68, com escritório profissional na Rua da Glória n.º 306, 12º andar, Glória, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 202411-870 como Membro Efetivo do Conselho de Administração da Sociedade, em substituição ao Sr. Reinaldo Duarte Castanheira Filho, para cumprir o mandato de seu antecessor, qual seja, até 02 de julho de 2010, e com a mesma remuneração. O administrador ora eleito declara estar totalmente desimpedido para o exercício de suas funções, nos termos do Art. 147 da Lei nº 6.404/76. **7. ENCERRAMENTO:** Às 16:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes. Barcarena, 01 de outubro de 2008. Assinaturas: Companhia Vale do Rio Doce - P/p Marcelo Quintella Barbosa; Nippon Amazon Alumínio Co., Ltd. - P/p Takeshi Maeda; Tito Botelho Martins Junior - Presidente; Takeshi Maeda - Secretário; Murilo Pinto de Oliveira Ferreira; Ricardo Rodrigues de Carvalho; Geraldo Pereira Brittes; Tetsuya Shibazaki; Takamichi Sakai; Kimiharu Okura. Certifico que a presente é cópia fiel da ata que se encontra lavrada nas páginas 38 e 39 do Livro nº 05 de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade.

Barcarena, 01 de outubro de 2008.

Takeshi Maeda
Secretário e Acionista

Ata-AGE-ALBRAS, de 01.10.2008, registrado em 31/10/2008, sob o nº 20000189651, Protocolo: 08/064409-0, de 22.10.2008, Empresa: 15 3 0000015 7